

À  
Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Exmos. Senhores,

Junto se remete a apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei supra mencionado, juntamente com ofício e o respectivo impresso.

Com os melhores cumprimentos,



**Paula Sousa**

CGTP-IN | Gabinete de Estudos  
Rua Vitor Cordon, n.º 1 - 2.º | 1249-102 Lisboa  
Tel. directo: 21 323 66 38 | Telem: 961 069 392  
[www.cgtp.pt](http://www.cgtp.pt)

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

**Projecto de Lei nº 253/XV/1.<sup>a</sup> (CH)- Determina que a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros seja considerada de desgaste rápido**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

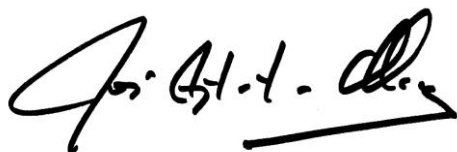
Contributo:

**Em anexo**

Data

**Lisboa, 23 de Setembro de 2022**

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. A. T. - [illegible]', with a horizontal line underneath.

---

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e  
Inclusão  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

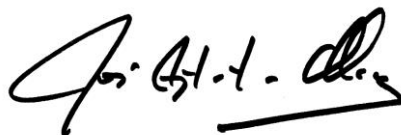
N/Ref. 292/GES/PS/Lisboa, 23.09.2022

**Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 253/XV (CH)- Determina que a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros seja considerada de desgaste rápido (Separata nº 21, DAR, de 25 de Agosto de 2022)**

Nos termos legais, junto se envia o parecer da CGTP-IN ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)



Anexo: O citado no texto





## **Projecto de Lei nº 253/XV/1ª (CH)**

**Determina que a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros seja considerada de desgaste rápido**

**(Separata nº 21, DAR, de 25 de Agosto de 2022)**

### **APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Este Projecto tem como objectivo considerar a profissão de motorista de veículos pesados de mercadorias e de passageiros como profissão de desgaste rápido e consequentemente aplicar a esta profissão um regime de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice.

Sem prejuízo do eventual reconhecimento da profissão de motorista como profissão de desgaste rápido, a CGTP-IN considera que as questões relacionadas com o sistema de pensões não devem ser abordadas casuisticamente para cada grupo profissional, mas sim encaradas como um todo de modo a proteger os direitos e interesses de todos os pensionistas e futuros pensionistas.

Neste quadro, defendemos a fixação da idade legal de acesso à pensão de velhice nos 65 anos de idade; o direito de todos os trabalhadores com pelo menos 40 anos de carreira contributiva acederem à pensão, independentemente da idade e sem qualquer penalização; e a não aplicação do factor de sustentabilidade às pensões atribuídas no âmbito dos regimes de antecipação por motivo da natureza especialmente penosa ou desgastante da actividade profissional exercida.

23 de Setembro de 2022